



32802747



08016.025010/2022-12



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais  
Diretoria de Políticas Penitenciárias

OFÍCIO Nº 1297/2025/DIRPP/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor

Dep. Julio Garcia

Presidente da Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina

Palácio Barriga Verde

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Florianópolis - Santa Catarina  
88.020-900

Telefones: (48) 3221 2500/2667

[julio Garcia@alesc.sc.gov.br](mailto:julio Garcia@alesc.sc.gov.br);

[ci@alesc.sc.gov.br](mailto:ci@alesc.sc.gov.br);

**Assunto: Liberação de Recursos ao Convênio Transferegov n.º 937783/2022 (6817/2022-SENAPPEN/MJSP) - "Estruturar o Sistema Prisional quanto ao aparelhamento estrutural de correções, ouvidoria e escolas, bem como capacitação e cuidados com a saúde mental dos policiais penais, com o viés estruturante e de implementação"**

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, conforme de termina o artigo 34, parágrafo único, da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU n.º 424/2016, de 30/12/2016, comunicamos a liberação do recurso referente ao **Convênio n.º 937783/2022 (6817/2022-SENAPPEN/MJSP)**, apresentado como "Estruturar o Sistema Prisional quanto ao aparelhamento estrutural de correções, ouvidoria e escolas, bem como capacitação e cuidados com a saúde mental dos policiais penais, com o viés estruturante e de implementação", no valor total de **R\$ 569.399,82 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**, conforme ordens bancárias n.º 2025OB000676 (32745284) e 2025OB000678 (32745296).

2. Assim, solicitamos atenção quanto à CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

**Subcláusula Sétima** do Termo de Convênio:

Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma

hipótese que autorize sua prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §19 e 20 da Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016.

3. Alertamos também que o artigo 41 da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU n.º 424/2016 cita nos parágrafos 7º e 8º:

§ 7º O órgão ou entidade concedente deverá solicitar junto à instituição financeira albergante da conta-corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**§ 8º Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento deverá ser rescindido.**

4. Na oportunidade, encaminhamos, em anexo, cópia das Ordens Bancárias n.º 2025OB000676 (32745284) e 2025OB000678 (32745296), emitidas por esta Secretaria Nacional de Políticas Penais.

5. Por fim, informa-se que a Coordenação-Geral de Instrumentos de Repasse encontra-se à disposição para resposta e eventuais esclarecimentos, por meio do endereço eletrônico: [cggir.senappen@mj.gov.br](mailto:cggir.senappen@mj.gov.br) e dos contatos telefônicos: (61) 3770 5148 /5437.

Atenciosamente,

SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS  
Diretor de Políticas Penitenciárias



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS, Diretor(a) de Políticas Penitenciárias**, em 27/08/2025, às 13:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32802747** e o código CRC **010C9971**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO

- - Ordens Bancárias 2025OB000676 (32745284) e 2025OB000678 (32745296).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08016.025010/2022-12

SEI nº 32802747

SCN, Quadra 4, Bloco A Torre A, Edifício Multibrasil Corporate, - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70714-000